



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, d e 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.monteaprazivel.dioe.com.br

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.monteaprazivel.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Diário: www.monteaprazivel.dioe.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.monteaprazivel.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, d e 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.monteaprazivel.dioe.com.br

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

nos termos do artigo 25, inciso III, da referida lei, que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla Matogrosso e Mathias para realização de show artístico musical nas festividades do JUNINÃO/2017, pelo Valor Global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Monte Aprazível/SP em 19 de maio de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Ratificação de Inexigibilidade de licitação

Processo N° 62/2017. Inexigibilidade N° 07/2017. Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Prefeitura de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, torna público que nos termos do artigo 25, inciso III, da referida lei, que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da artista Roberta Miranda para apresentação musical no dia 09 de junho de 2017 no Juninão, pelo Valor Global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Monte Aprazível/SP em 19 de maio de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro. Prefeito Municipal de Monte Aprazível.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Ratificação de Inexigibilidade de licitação

Processo N° 63/2017. Inexigibilidade N° 08/2017. Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Prefeitura de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, torna público que nos termos do artigo 25, inciso III, da referida lei, que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla Pedro Henrique e Rafael para realização de show artístico musical nas festividades do JUNINÃO/2017, pelo Valor Global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Monte Aprazível/SP em 19 de maio de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Ratificação de Inexigibilidade de licitação

Processo N° 64/2017. Inexigibilidade N° 09/2017. Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Prefeitura de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, torna público que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Ratificação de Inexigibilidade de licitação

Processo N° 65/2017. Inexigibilidade N° 10/2017. Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Prefeitura de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, torna público que nos termos do artigo 25, inciso III, da referida lei, que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da artista Bruna Viola para realização de show artístico musical nas festividades do JUNINÃO/2017, pelo Valor Global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Monte Aprazível/SP em 19 de maio de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Ratificação de Inexigibilidade de licitação

Processo N° 66/2017. Inexigibilidade N° 11/2017. Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Prefeitura de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, torna público que nos termos do artigo 25, inciso III, da referida lei, que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla RICK SOLLO e GIOVANI – 2 CORAÇÕES, para realização de show artístico musical nas festividades do JUNINÃO/2017, pelo Valor Global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Monte Aprazível/SP em 19 de maio de 2017

Nelson Luiz Aranjues Montoro.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Ratificação de Inexigibilidade de licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, d e 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.monteaprazivel.dioe.com.br

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 3 de 3

Processo N° 67/2017. Inexigibilidade N° 12/2017. Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Prefeitura de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, torna público que nos termos do artigo 25, inciso III, da referida lei, que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação do artista Michel Teló para realização de show artístico musical nas festividades do JUNINÃO/2017, pelo Valor Global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Monte Aprazível/SP em 19 de maio de 2017

Nelson Luiz Aranjues Montoro.

Prefeito Municipal.

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Prestação de Contas da Saúde
Ref. 1º quadrimestre 2017

CONVITE

Nos termos do artigo 9º., § 4º da LC nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidamos os senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, as entidades representativas de classes e a população em geral, a participarem da AUDIENCIA PUBLICA a ser realizada as 14:00 horas do dia 30 de maio de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Monte Aprazível, quando serão tratados assuntos referentes a Prestação de Contas da área da Saúde referente ao 1º quadrimestre 2017.

NELSON LUIZ ARANJUES MONTORO

Prefeito